



DECRETO Nº 2.076, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Acresce o art. 1-A ao Decreto nº 2.054, de 26 de maio de 2021, que doa ao Estado do Tocantins a área de terreno urbano que especifica, para desafetar o imóvel.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 11 da [Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008](#),

DECRETA:

Art. 1º É acrescido o art. 1-A ao [Decreto nº 2.054, de 26 de maio de 2021](#), com a seguinte redação:

“Art.1º-A. Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, é desafetado o imóvel objeto da doação da categoria de Área Pública Municipal (APM 48), destinada a unidade escolar de ensino médio, para Área Pública Estadual (APE 48), mantida a mesma destinação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Mauro José Ribas
Procurador Geral do Município